



## NOTA OFICIAL 173-2023

**Curitiba, 18 de outubro de 2023.**

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

### SUMÁRIO

1. PRESIDÊNCIA
2. SUPERINTENDÊNCIA
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA  
CAMPEONATO PARANAENSE SUB 15/
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA
5. SELEÇÕES
6. REGISTRO
- MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS 2**  
**NO PARANÁ: 18 DE OUTUBRO DE 2023**
7. ARBITRAGEM
- PUNIÇÃO POR INFRINGIR O REGULAMENTO AO 2**  
**ARBITRO: FELIPE JUNIOR PESENTE**
8. COMUNICAÇÃO
9. JUSTIÇA DESPORTIVA



## 6 – REGISTRO

### MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 18 DE OUTUBRO DE 2023

Publica-se, nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 18 de outubro de 2023.

### TÉCNICOS DE VÔLEI DE QUADRA

REGISTRO CBV	NOME DO TRANSACIONADO	NÍVEL	NOTA OFICIAL CBV	DATA
184436	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉCNICO NACIONAL NÍVEL I	198/23	18/10

**Letícia Miranda**

Departamento de Registro

## 7 – ARBITRAGEM

### PUNIÇÃO POR INFRINGIR O REGULAMENTO AO ARBITRO: FELIPE JUNIOR PESENTE

Aplicar a devida sanção ao árbitro por infringir o Regulamento de Arbitragem.

Segue abaixo o nome, infração e punição: **FELIPE JUNIOR PESENTE**

Infração:

VI. deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem.

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso.

Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

**Punição:** O arbitro foi multado em 50% por não comparecer com a antecedência necessária ao jogo do dia 03/09/2023 na cidade de DOIS VIZINHOS (MACRO REGIONAL JOGOS ABERTOS – VOLEIBOL DE PRAIA).

**FELIPE JUNIOR PESENTE**

Infração:



VI. deixar de apresentar-se no local da competição, com a antecedência exigida: para jogos dos campeonatos estaduais no mínimo 40 minutos antes da hora marcada para seu início; para jogos regionais e extra federação no mínimo 30 minutos antes da hora marcada para seu início. Todos os jogos que forem televisionados exigem antecedência mínima de 1 hora de toda a equipe de arbitragem.

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu o atraso.

Reincidência: multa de 100% sobre o valor de sua taxa.

**Punição:** O arbitro foi multado em 100% por não comparecer com a antecedência necessária ao jogo do dia 15/10/2023 na cidade de PINHÃO (FASE FINAL DOS JARCANS – VOLEIBOL DE QUADRA)

  
**Valdomiro César Guandeline**  
Coordenador de Arbitragem

  
**Fernando Misturini**  
Superintendente

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

  
**Jandrey Vicentin**  
Presidente